

Legislação de Fertilizantes, Inoculantes, Corretivos e Biofertilizantes

**CMA/Senado – 2012
Rochagem**

Mariana Coelho de Sena
Engenheira Agrônoma
Fiscal Federal Agropecuário
CFIC/DFIA/SDA

Legislação:

- Enquadramento legal atualmente:
 - ✓ Não há enquadramento específico.
- Como é registrado, normalmente?
 - ✓ Art. 15 do Anexo ao Decreto nº 4.954/2004 (PRODUTO NOVO):

“Todo produto novo ... Somente terá seu registro concedido após relatório técnico-científico **conclusivo**, emitido por órgão brasileiro de pesquisa oficial ou credenciado, que atesta a viabilidade e eficiência de seu uso agrícola...”

Legislação:

- Definições (Decreto nº 4.954/2004):
 - ✓ Condicionador do solo: produto que promove a melhoria das propriedades físicas, físico-químicas ou atividade biológica do solo.

Legislação:

- Condicionador de Solo:
 - ✓ “Quando o produto for destinado à melhoria das propriedades físicas ou físico-químicas do solo”, deverão apresentar as seguintes garantias mínimas: CR_c mínima de 60 % e CTC mínima de 200 mmol_c/kg (Art. 7º, § 1º, incisos I e II, IN SDA nº 35/2006).

NÃO ATENDE

Tendência:

- ✓ Mudança do Decreto n° 4.954/2004;
- ✓ Revisão da IN SDA n° 35/2006 → oportunidade:
 - Pós de rocha como condicionadores de solo → parâmetros mínimos.

Obrigada!

www.agricultura.gov.br

Mariana Coelho de Sena
Eng. Agrônoma – Fiscal Federal Agropecuário

Fone: (61) 3218-2676
cfic.dfia@agricultura.gov.br
mariana.sena@agricultura.gov.br

Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos – CFIC
Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas – DFIA
Secretaria de Defesa Agropecuária